ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 874/2019**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no inciso XVIII, b, do art. 19 e da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a realização de concurso público para adequar e modernizar a estrutura do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de instituição especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão interna organizadora para a condução das atividades de organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** À Comissão Organizadora do Concurso Público de que trata o artigo anterior, vinculada a Diretoria-Geral, incumbirá exclusivamente a Coordenação Geral do Concurso Público a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, competindo-lhe supervisionar e fiscalizar a execução de todas as fases do certame.

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes componentes da Comissão referida no art. 1º deste Ato Deliberativo:
Marcus Vinícius Melo Cruz – Matrícula 000185 – Presidente
Josaina Menezes Fontenelle Sousa – Matrícula 025796 – Membro
Marcelo Maia Fernandes – Matrícula 025164 – Membro
Édipo Henrique Pessoa de Oliveira – Matrícula 023975 – Membro
Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas – Matrícula 023953 – Membro
Maria Luiza dos Santos Veras – Matrícula 002804 – Membro

**Art. 4º** Compete aos componentes da Comissão referida no art. 1º deste Ato Deliberativo:
I - Elaborar Termo de Referência para contratação da instituição que organizará e realizará o concurso público;
II - Subsidiar a elaboração do edital do concurso público, por meio da definição de quantitativo e requisitos dos cargos a serem providos mediante o concurso público, e demais informações necessárias;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do concurso pela instituição contratada;
IV - Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente às áreas de especialidade, entre outros atos necessários ao andamento do certame;
V - Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
VI - Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da instituição contratada;
VII - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VIII - Responder, no que couber, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;
IX - Tomar as medidas necessárias para providenciar a homologação do resultado final do concurso público.

**Art. 5º** Aplicam-se aos componentes da Comissão referida no art. 1º e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II - não poderão participar do concurso público, os componentes da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame.

**Art. 6º** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º deste Ato Deliberativo será extinta automaticamente.

**Art. 7º** Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Deputado José Sarto - PRESIDENTE**
**Deputado Fernando Santana - 1º VICE – PRESIDENTE**
**Deputado Danniel Oliveira - 2º VICE – PRESIDENTE**
**Deputado Evandro Leitão - 1º SECRETÁRIO**
**Deputada Aderlânia Noronha - 2ª SECRETÁRIA**
**Deputada Patrícia Aguiar - 3ª SECRETÁRIA**
**Deputado Leonardo Pinheiro - 4ª SECRETÁRIA**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 01/11/2019.**